

LEI N.º 108, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1954.

Dispõe s/ transf. de escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferida a escola denominada Constantino Antº Souto, localizada na fazenda “Furado” para o lugar denominado “Buritizinho” no distrito de Garapuava, passando a denominar-se “Antônio Lepesqueur”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de fevereiro de 1954.

João Costa
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa
Secretário